



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.471, de 20 de janeiro de 1978.

Cria e majora subvenções.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, em favor de várias entidades, subvenções,  
com os seus respectivos valores, na forma constante do Anexo I.

Art. 2º - Ficam majoradas, em favor de várias entidades, os valores  
das subvenções constantes do Anexo II.

Art. 3º - O pagamento das subvenções aludidas nos artigos anterior  
es, será efetuado, duodecimalmente, sendo, contudo, exigido para tal fim a pré  
via aprovação pela Prefeitura da respectiva prestação de contas de cada institu  
ição subvencionada, bem como, o documento comprobatório do reconhecimento como  
de utilidade pública, pelos Governos Federal, Estadual e Municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de  
1978, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 20 de janeiro de 1978.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 20 de janeiro de 1978.

MARIA DOS SANTOS BARBOSA

Diretor Geral de Administração, substituto



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.471, de 20 de janeiro de 1978.

A N E X O I

SUBVENÇÕES CRIADAS

7º - Abrigo São Francisco de Assis	4.000.
2º - Associação Beneficente da Paróquia de Santo Antônio-Bebedouro	31.000.
3º - Associação da União Este Brasileiro do Adventista do Sétimo Dia	6.000.
4º - Associação Beneficente Recreativa e Cultural 29 de junho-Bebedouro	10.000.
5º - Associação dos Sub-Tenentes e Sargentos de Alagoas	5.000.
6º - Assembléia de Deus do Jacintinho	4.000.
7º - Centro Espírita Francisco Fialho	7.000.
8º - Centro Espírita José Euzébio	2.000.
9º - Centro Espírita Melo Maia	3.000.
10º - Centro Espírita William Croks	4.000.
11º - Centro Espírita Fernando Malta de Campos	5.000.
12º - Centro Espírita Maneo Batista	2.000.
13º - Caixa de Beneficência dos Trabalhadores do Cotonifício M. Lobo S/A.	9.000.
14º - Caixa Beneficente dos Trabalhadores na Indústria de Fiação e Tecelagem de Fernão Velho	20.000.
15º - Colégio Sagrada Família	10.000.
16º - Centro Social Pio XX	3.000.
17º - Federação Altruística das Crianças Brasileiras	2.000.
18º - Federação Espírita de Alagoas	3.000.
19º - Liga Orientadora Educacional	1.500.
20º - Igreja Pentecostal Brasil para Cristo	2.000.
21º - Sociedade Beneficente São João Batista	3.000.
22º - Sociedade Esportiva Abrantes	2.000.
23º - Sociedade Oriental Esporte Clube	3.000.
24º - União Beneficente do Tabuleiro do Martins	5.000.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

LEI N.º 2.471, de 20 de janeiro de 1978.

**A N E X O I I**

**SUBVENÇÕES MAJORADAS**

1º - Abrigo Dom Bosco	1.000.
2º - Abrigo São Vicente de Paula	1.000.
3º - Albergue Noturno Tereza de Jesus	12.000.
4º - Asilo Bom Pastor	2.850.
5º - Asilo das Órfãs	6.500.
6º - Assembléia de Deus do Tabuleiro do Martins	7.000.
7º - Associação Beneficente e Recreativa dos Funcionários da SERGASA Ex-Imprensa Oficial	5.000.
8º - Associação dos Ex-Combatentes de Alagoas	6.000.
9º - Associação do Ministério Público de Alagoas	8.000.
10º - Associação Luiza de Marillac	100.
11º - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	6.000.
12º - Associação dos Servidores dos Portos de Alagoas	2.000.
13º - Associação dos Vereadores de Alagoas	1.000.
14º - Casa do Pobre	14.000.
15º - Casa do Padre Cícero Romão Batista	34.000.
16º - Centro Espírita São Sebastião	20.465.
17º - Centro Africano Nagô Ti Paz e Luz	12.000.
18º - Centro Sportivo Alagoano	7.000.
19º - Cidade de Menores Humberto Mendes	7.000.
20º - Colônia Z - 16	2.000.
21º - Convento Menor dos Capuchinhos	6.000.
22º - Cruz Vermelha Brasileira	6.000.
23º - Escola de Datilografia Mairon (Tabuleiro do Martins)	2.300.
24º - Escola de 1º e 2º Graus Santa Luzia do Tabuleiro do Martins	30.000.
25º - Escola Adventista do Tabuleiro do Martins	17.000.



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

(Fls. 02)

LEI N.º 2.471, de 20 de janeiro de 1978.

279 - Externato Regina Coeli (Bom Pastor)	3.000.
289 - Externato Zenelli Caldas	5.000.
299 - Ginásio Erasmo Porongaba	1.000.
309 - Ginásio dos Ferroviários	2.000.
319 - Ginásio José de Alencar	3.000.
329 - Ginásio Santa Luzia do Tabuleiro do Martisn	3.000.
339 - Ginásio Social Esportivo Bandeirantes	2.150.
349 - Igreja Adventista do Sétimo Dia	13.000.
359 - Itamarati Futebol Clube	6.200.
369 - Juvenópolis	7.340.
379 - Lar do Ancião de Bebedouro	3.000.
389 - Lar Batista Marcolina Magalhães	13.000.
399 - Lar Bom Samaritano	13.000.
409 - Lar dos Velhinhos Desamparados do Prado	6.500.
419 - Loja Maçônica Perfeita Amizade Alagoana	3.200.
429 - Loja Maçônica Virtude e Bondade	12.200.
439 - Loja Maçônica Segredo 33	5.200.
449 - Orfanato São Domingos	9.000.
459 - Riachuelo Futebol Clube	1.100.
469 - Sanatório General Severiano da Fonseca	7.250.
479 - Sociedade dos Amigos do Vergeal	7.000.
489 - Sociedade Beneficente Santo Antônio	3.300.
499 - Sociedade Espírita Discípulo de Jesus	3.500.
509 - União dos Servidores Públicos e Cívís de Alagoas	5.000.
	<u>371.155</u>



Publicado no D.O. de 16.02.7

25/18  
24/03